www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quinta-feira, 10 de abril de 2025 | Edição nº 2386A | Página 1 de 2

SUMÁRIO

Secretaria de Administração 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2
Suspensão 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Outros atos

Impugnação nº 08/2025

Síntese da decisão:

A impugnação ao Edital nº 11/2025, referente ao Pregão Eletrônico para registro de preços de materiais de limpeza, foi considerada tempestiva e atendendo aos requisitos de admissibilidade. O impugnante solicita a inclusão de exigências adicionais no edital, particularmente a exigência de licença/alvará de funcionamento emitido pelo Departamento de Vigilância Sanitária e a Autorização de Funcionamento emitida pela Anvisa, fundamentando seu pedido na Lei Federal nº 6.360/1976.

Entretanto, a decisão esclarece que o edital já contempla as exigências mínimas essenciais para o objeto licitatório, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, e que a inclusão de novas exigências poderia restringir a competitividade.

Em relação aos pontos levantados pela impugnante, a decisão não identificou excessos ou razões que justificassem a suspensão ou alteração do edital. Assim, a impugnação foi considerada improcedente, mantendo-se os termos do edital conforme originalmente estabelecido. Louveira/SP, 10 de abril de 2025. Gustavo Freddi Toledo - Secretário de Administração.

.....

Suspensão

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de Louveira informa que, por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, está **SUSPENSO "SINE DIE"** o **Edital nº 011/2025 de Pregão Eletrônico**, objetivando o registro de preço de materiais de limpeza. Louveira, 10 de abril de 2025. **GUSTAVO FREDDI TOLEDO -** Secretário de Administração.

.....